



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CANINDÉ  
DIREÇÃO GERAL**

**EDITAL N.º 001/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO  
DE EXTENSÃO:**

**O Aluno Virtual: Desafios da Cultura Educativa Online**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE, *Campus Canindé*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 23 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **O Aluno Virtual: Desafios da Cultura Educativa Online**.

**1. DAS FINALIDADES**

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade a distância.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Discutir as características formativas exigidas do aluno online para a permanência e êxito em cursos dessa modalidade de ensino, especificamente:
- Traçar o perfil do aluno que frequenta cursos online
- Enumerar as habilidades, assim como os requisitos tecnológicos do aluno virtual
- Elencar as necessidades do aluno virtual para que este possa sentir-se parte de uma comunidade de aprendizagem e conectado a instituição que patrocina o curso
- Discutir, a partir de pesquisas realizadas, o papel do aluno em cursos online.

**2. DA OFERTA DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas o total de 25 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 15

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

### **3. DO PÚBLICO-ALVO**

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

Graduandos em qualquer área do conhecimento, que possuam conhecimentos básicos de informática e internet, dentre eles possuir conta de correio eletrônico (*email*).

### **4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS**

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 23 de janeiro de 2018 a 16 de fevereiro de 2018, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Recepção do CAMPUS CANINDÉ - Rodovia BR 020, Km 303, s/n – Jubaia Canindé/CE/62700-000

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE – Campus Canindé.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);
- Comprovante de escolaridade (histórico escolar do candidato que esteja matriculado em algum curso superior).

4.2.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Canindé nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Canindé não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico:

## **5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE – Campus Canindé convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 20/02/2018 nos seguintes locais IFCE – Campus Canindé e site institucional.

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Canindé.

## **6. DAS MATRÍCULAS**

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

## **7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO**

7.1. O curso possui carga horária de 60h horas e será oferecido na modalidade a distância, com duração estimada de 2,5 meses durante o período de 27 de fevereiro a 30 de abril de 2018.

7.2. Os cursistas matriculados deverão participar do encontro presencial no dia 27 de fevereiro no Campus Canindé, horário e sala divulgados posteriormente, e serão acompanhados pelo ambiente virtual de aprendizagem Moodle, durante todo o período estipulado no item 7.1.

## **8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO**

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

### **Unidade I – Educação Online (10h)**

- Conceito a partir da legislação (Decreto nº 5622/ 2005)
- Fases da Educação a Distância (da correspondência ao online) e Perfis discentes de cada fase
- Características de um bom curso online

### **Unidade II – Necessidades educativas do aluno virtual (10h)**

- Expectativas e necessidades dos alunos virtuais em relação a cursos online
- Estilos de aprendizagem online

### **Unidade III – Habilidades e Requisitos Tecnológicos do Aluno Virtual (10h)**

- Habilidades pessoais
- Habilidades pedagógicas
- Requisitos tecnológicos

### **Unidade IV – Desafios da Cultura Educativa Online (10h)**

- O que dizem as pesquisas científicas sobre a cultura do aluno online?

### **Unidade V – Avaliação do Curso e Autoavaliação (10h)**

### **Unidade Extra – Café Virtual (10h)**

- Dentro do ambiente virtual de aprendizagem haverá um espaço assíncrono e informal para dirimir dúvidas e possíveis soluções discentes, visando uma interação mais “calorosa” com o público-alvo.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

## **9. DO CALENDÁRIO**

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

**Tabela 1 - Cronograma de atividades**

| <b>Atividades</b>                       | <b>Datas</b>                                   |
|-----------------------------------------|------------------------------------------------|
| Publicação do edital                    | <b>22 de janeiro de 2018</b>                   |
| Período de inscrição                    | <b>23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2018</b> |
| Divulgação dos candidatos classificados | <b>20 de fevereiro de 2018</b>                 |
| Início das aulas                        | <b>27 de fevereiro de 2018</b>                 |
| Previsão de término das aulas           | <b>30 de abril de 2018</b>                     |

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Ao Campus Canindé reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Canindé, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Canindé.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Canindé, 01 de dezembro de 2017

*Paula Patrícia Barbosa Ventura*

**Extensionista e Coordenador do Curso**

*Cláudio da Silva Teixeira*

**Gestor de Extensão do Campus Canindé**

*Francisco Antônio Barbosa Ude*

**Diretor Geral do Campus Canindé**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
CAMPUS CANINDÉ

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM **LETRA DE FORMA!**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

RESERVADO À COMISSÃO

MATRÍCULA OU SIAPE (COMUNIDADE INTERNA)

DATA DE NASCIMENTO:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

Nº do CPF:

ENDEREÇO:

Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE:

CEP:

SEXO:

TELEFONE CELULAR:

TELEFONE RESIDENCIAL:

TELEFONE COMERCIAL:

E-MAIL:

PROFISSÃO:

NATURALIDADE

Canindé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL Nº \_\_\_\_/2018**

**Curso:**

**O Aluno Virtual: Desafios da Cultura Educativa Online  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

**CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA**

Deverá ser realizada, impreterivelmente,  
no primeiro dia de aula.

Início das aulas: 27/02/2018.

**EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,  
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL  
paula.ventura@ifce.edu.br**

Canindé/CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO SERVIDOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO